

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande

ATA N° 507 DE 26 DE SETEMBRO 2023 DE COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte seis dias do mês de setembro de 2023, às dezoito horas e quinze minutos na sala do Gabinete da Presidência - do PREVIGUABA, situado na situado na Rua Altieres Mello dos Santos, 20 - Cidade Nova - Iguaba Grande/RJ, reuniu-se o Comitê de Investimentos, com a presença da Presidente do Comitê Rosana Aparecida, os membros Rogerio Maia, Victor Medeiros, Flávia Canelas e Vanessa Ferreira. Recebemos da Empresa de Consultoria Mais Valia e Hirtácides Advogados Associados a análise do Fundo CLARITAS VALOR FEEDER FIC AÇÕES CNPJ: 11.403.850/0001-57, trata-se de fundo enquadrado na Resolução CMN no 4.963/2021 no artigo 80, I onde estão os fundos de ações. O fundo direciona, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio para cotas do fundo CLARITASVALOR FEEDER FIA, inscrito no CNPJ sob nº 11.403.850/0001-57 ("FUNDO MASTER"). O fundo master, por sua vez, tem como objetivo proporcionar aos cotistas retornos consistentes e acima do mercado, buscando a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos em ações do mercado acionário brasileiro. O foco de atuação do fundo está voltado para a performance operacional das empresas e as perspectivas de geração de riqueza para os acionistas, e por isso, apresenta reduzida preocupação com a volatilidade diária dos mercados e a liquidez de suas ações. O fundo tem baixa diversificação concentrando sua carteira entre 15 e 25 empresas, visando com isso alcançar retornos consistentes acima do mercado, reforçando que não se trata de obrigatoriedade, além de outros ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados de renda variável, sendo ainda autorizado que a parcela remanescente seja investida em outras modalidades e fatores de risco tais como renda fixa, cambial, derivativos e cotas de outros fundos de investimento, negociados no mercado interno, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, observadas as disposições da política de investimento. Observando o gráfico acima, percebe-se que o fundo vem apresentando resultado superior ao do Ibovespa e do IBrX na janela de 24 meses. O fundo tem 621 cotistas e patrimônio superior a R\$ 668 milhões. Tem taxa de administração mínima e máxima que são, respectivamente, 0,70% e 1,25% e taxa de performance de 20% sobre o que exceder 100% do IBrX. A taxa de administração está abaixo das praticadas pela indústria em fundos com gestão ativa. A liquidez é em D+3 dias úteis ou D+33. O fundo tem taxa de saída de 5% sobre o valor resgatado, a ser convertida para o fundo, sobre resgates que não respeitem o prazo de disponibilização do respectivo valor em 33 dias após a sua cotização. Esse prazo maior para resgate é importante em fundos com gestão ativa e foco em longo prazo, pois em caso de resgates o gestor precisa ter tempo suficiente para vender suas posições e manter os demais ativos balanceados, sem prejudicar os cotistas que permanecerão no fundo. O fundo é administrado e custodiado pela Santander Caceis, empresa do grupo Santander. A gestão e seleção das ações da carteira é feita pela Claritas Administração de Recursos, que é uma

A

18



gestora independente, ou seja, não ligada a instituição financeira. Cabe ressaltar que o investimento neste fundo não implica em risco de crédito nem da gestora e nem da sua carteira, pois não há títulos de sua emissão e o investimento em ações se trata de relação de sociedade com as empresas investidas e não de dívida como na renda fixa. Apesar da alta nos últimos meses, a bolsa brasileira continua barata. A bolsa negocia a um múltiplo preço/lucro (P/L) em patamar abaixo e/ou próximo de grandes crises como 2008, pré-impeachment da Dilma e Covid-19. Dessa forma, consideramos o momento oportuno para uma ligeira elevação do atual percentual em ações. O PREVIGUABA tem fundos de renda variável na carteira. Caso o Comitê de Investimentos do PREVIGUABA esteja com o viés de alocação de longo prazo, entendemos que o momento é oportuno para aumentar os investimentos em ações. Nossa conclusão é de que este fundo pode sim integrar a carteira do PREVIGUABA. Em caso de decisão favorável, anexamos as Análises das Empresas Mais Valia, Hirtácides Advogados Associados e Termo de Credenciamento, o Comitê de Investimentos opta em unanimidade pelo APORT no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) no referido fundo. Nada mais havendo a tratar eu Vanessa da Silva Ferreira dos Santos, lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar, Iguaba Grande/RJ, 26 de setembro de 2023.

iamosso

Rosana Aparecida Rodrigues Alves – Presidente do Comitê de Investimento.

Vanessa da Silva Ferreira dos Santos – Secretária

Flávia Canelas – Membro Comitê de Investimento.

Victor Medeiros Mendes da Silva – Membro Comitê de Investimento.

Rogério Maia Vieira – Membro Comitê de Investimento.



O Fundo é destinado a receber aplicações de pessoas físicas e jurídicas em geral e/o fundos de investimento ou fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos.

Os investimentos em fundos não são garantidos pelo Administrador ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos - FGC

Características do fundo:

Aplicação – D+1 para os recursos disponibilizado ao ADMINISTRADOR até as 16 horas
Resgate: A qualquer momento, sem carência.
Conversão com taxa de saída : D+1 (considerados apenas dias úteis).
Conversão: D+ 31 (considerados apenas corridos)
Pagamento: D+ 2 da conversão (considerados apenas dias úteis).
Não possui prazo de carência para fins de resgate de cotas, podendo o mesmo ser solicitado a qual- quer tempo.
SIM. 5% sobre o valor solicitado para fins de res- gate, conforme prazo de conversão de cotas pre- visto no Regulamento anterior a D+31 corridos
-Taxa de Administração: 0,70% a.aTaxa de Administração Máxima: 1,25% a.a -Base de Cálculo: Patrimônio Líquido do FUNDOProvisionamento: diário -Data de Pagamento: 5º (quinto) dia útil do mês



3. Sobre os Prestadores de Serviços

A **administração do fundo** é tocada pela S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o n. 62.318.407/0001-19, com sede social Rua Amador Bueno, nº 474 – 1º andar – Bloco D – Santo Amaro – CEP 04752-005 – São Paulo / SP, credenciada como Administradora de Carteira de Valores Mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório CVM nº 11.015, de 29 de abril de 2010.

O parágrafo segundo do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que os RPPS **somente** poderão aplicar recursos em cotas de fundos de investimento quando atendidas, **cumulativamente**, as seguintes condições:

I - o administrador ou o gestor do fundo de investimento seja instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil obrigada a instituir comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional; II - o administrador do fundo de investimento detenha, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social;

III - o gestor e o administrador do fundo de investimento tenham sido objeto de prévio credenciamento, de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º, e sejam considerados pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social como de boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

Analisando o inc. I do § 2º art. 2 da 4.963/21, notamos que a S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A possui comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional. Conforme se observa na Lista Exaustiva divulgada pela SPREV¹:

	SANTANDED CACCAGA	
52.318.407	SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS	
	E VALORES MOBILIARIOS S.A	SANTANDER

Quanto ao inc. II, não conseguimos visualizar através dos dados disponíveis na ANBIMA informações suficientes para verificar esse requisito. Assim, cabe ao RPPS, no momento

 $^{^{1}\}frac{\text{https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/menu-investimentos/arquivos/2020/lista-exaustiva-23-09-2022-v4.pdf}$



do credenciamento, solicitar ao Administrador **uma declaração** de que cumpre o inc. Il do § 2º art. 2 da 4.963/21.

Em relação ao inciso III, o RPPS deve visualizar se o credenciamento foi realizado de forma adequada, se atentando à disposição contida em edital de credenciamento a qual exige **declaração** de que a administradora possui sob sua administração, no Brasil, montante igual ou superior a R\$ 6.000.000.000,000 (seis bilhões de reais) e diversas outras documentações constantes no edital, que devem ser entregues e preenchidas para habilitar a possível aplicação.

Em consulta com o RANKING ANBIMA de Administração de fundos, não conseguimos visualizar o volume administrado de forma segregada entre a S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A e o Banco Santander. Assim, o RPPS deve solicitar o montante específico que a S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A tem sob sua administração na ANBIMA.

Em pesquisa realizada no site da CVM, encontramos dois Processo Administrativo Sancionadores:

19957.005313/2018-11 (RJ2018/04896)

19957.006858/2019-25

Quanto ao primeiro, 19957.005313/2018-11 (RJ2018/04896), o processo foi arquivado por Cumprimento de Termo de Compromisso² em 24/03/2020. Quanto ao segundo, a S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A enviou proposta de Termo de Compromisso, mas o processo ainda está em fase de julgamento.

Referente à **gestão do fundo**, fica sob encargo da CLARITAS ADMINISTRAÇÃO DE RE-CURSOS LTDA. com inscrição no CNPJ 03.987.891/0001-00, com sede Av. Brigadeiro Faria

² A celebração do Termo de Compromisso é uma das formas de encerrar um processo administrativo sancionador na Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Ao celebrar um Termo de Compromisso, o compromitente deverá cumprir com as obrigações assumidas, constituindo em um título executivo extrajudicial., sendo que as condições do Termo de Compromisso não poderão ser alteradas, salvo por nova deliberação do Colegiado, mediante requerimento da parte interessada.



Lima, 4221, 4° andar – São Paulo - SP, credenciada como administradora de carteira de Valores mobiliários pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM pelo Ato Declaratório CVM nº 9.408 de 05/07/2007.

Não encontramos nenhum processo administrativo sancionador em face da gestora acima.

Não foram encontrados Processos Administrativos Sancionadores para esta consulta.

Fale com a CVM Nova Pesquisa

No ranking ANBIMA, extraímos a informação de que a gestora possui sob gestão cerca de R\$ 7.3 bilhão de reais até o mês de maio de 2023.

Quanto à custódia, está fica cumulada com a administração do fundo.

4. Demonstrações Contábeis do Fundo

Analisamos as últimas 5 demonstrações contábeis do fundo e foi possui atestar que as auditorias independentes contratadas atestaram, em todos os últimos 5 exercícios, que as demonstrações contábeis apresentaram adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo.

5. Observações

- Possui Taxa de Saída quando se deseja resgatar o dinheiro em D+1 de 5%
- O fundo investe no mínimo 95% de seus recursos no Claritas Valor Fundo de
- Investimento em Ações, inscrito no CNPJ sob n° 11.357.735/0001-93, fazendo menção sobre o fundo master em regulamento.
- Não foi possível atestar o atendimento ao inc. Il do § 2º do art. 21 da Resolução CMN nº 4.963/2021, sendo preciso que a administradora forneça uma declaração de que cumpre essa regra contendo os dados de recursos sob sua administração oriundos de regimes próprios de previdência social.



- O RPPS deverá se atentar ao atendimento integral do credenciamento estabelecido, no que tange ao fundo e aos prestadores de serviços, conforme edital de credenciamento.
- o volume administrado de forma segregada entre a S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A e o Banco Santander. Assim, o RPPS deve solicitar o montante específico que a S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A tem sob sua administração na ANBIMA.
- a S3 CACEIS BRASIL DTVM S.A possui comitê de auditoria e comitê de riscos, nos termos da regulamentação do Conselho Monetário Nacional.

Esta é nossa análise.

JALIGSON HIRTACIDES Assinado de forma digital por JALIGSON HIRTACIDES SANTOS DE ASSIS:84707895468 ASSIS:84707895468 Dados: 2023.05.23 18:18:56 -03'00'

Matheus Victor Calheiros OAB/PE n. 57.081

Jalígson Hirtácides Santos de Assis OAB/PE 16.457

DISCLAIMER:

Este documento (caracterizado como relatório, parecer ou análise) foi preparado para uso exclusivo do destinatário, não podendo ser reproduzido ou distribuído por este a qualquer pessoa sem expressa autorização da empresa. As informações aqui contidas são somente com o objetivo de prover informações e não representa, em nenhuma hipótese, uma oferta de compra e venda ou solicitação de compra e venda de qualquer valor mobiliário ou instrumento financeiro. Esta é apenas uma OPINIÃO que reflete o momento da análise e são consubstanciadas em informações coletadas em fontes públicas e que julgamos confiáveis. A utilização destas informações em suas tomadas de decisão e consequentes perdas e ganhos não nos torna responsáveis diretos. As informações aqui contidas não representam garantia de exatidão das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade delas, e não devem ser consideradas como tais. As informações deste documento estão em consonância com as informações sobre os produtos mencionados, entretanto não substituem seus materiais oficiais, como regulamentos e prospectos de divulgação. É recomendada a leitura cuidadosa destes materiais, com especial atenção para as cláusulas relativas ao objetivo, ao risco e à política de investimento dos produtos. Todas as informações podem ser obtidas com o responsável pela distribuição ou no site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Sua elaboração buscou atender os objetivos de investimentos do cliente, considerando a sua situação financeira e seu perfil alinhado ao contexto regulatório. Os riscos inerentes aos diversos tipos de operações com valores mobiliários de bolsa, balcão, nos mercados de liquidação futura e de derivativos, podem resultar em perdas aos investimentos realizados, bem como o inverso proporcionalmente. Os RPPS devem estar adequados às normativas pertinentes e principalmente a Portaria nº 519, de 24 de agosto de 2011 e suas alterações, além da Resolução CMN



CLARITAS VALOR FEEDER FIC AÇÕES

11.403.850/0001-57

Trata-se de fundo enquadrado na Resolução CMN nº 4.963/2021 no artigo 8º, I onde estão os fundos de ações.

O fundo direciona, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio para cotas do fundo CLARITAS VALOR FEEDER FIA, inscrito no CNPJ sob nº 11.403.850/0001-57 ("FUNDO MASTER"). O fundo master, por sua vez, tem como objetivo proporcionar aos cotistas retornos consistentes e acima do mercado, buscando a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seus recursos em ações do mercado acionário brasileiro. O foco de atuação do fundo está voltado para a performance operacional das empresas e as perspectivas de geração de riqueza para os acionistas, e por isso, apresenta reduzida preocupação com a volatilidade diária dos mercados e a liquidez de suas ações. O fundo tem baixa diversificação concentrando sua carteira entre 15 e 25 empresas, visando com isso alcançar retornos consistentes acima do mercado, reforçando que não se trata de obrigatoriedade, além de outros ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis nos mercados de renda variável, sendo ainda autorizado que a parcela remanescente seja investida em outras modalidades e fatores de risco tais como renda fixa, cambial, derivativos e cotas de outros fundos de investimento, negociados no mercado interno, sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial, observadas as disposições da política de investimento.

Observando o gráfico acima, percebe-se que o fundo vem apresentando resultado superior ao do Ibovespa e do IBrX na janela de 24 meses. O fundo tem 621 cotistas e patrimônio superior a R\$ 668 milhões. Tem taxa de administração mínima e máxima que são, respectivamente, 0,70% e 1,25% e taxa de performance de 20% sobre o que exceder 100% do IBrX. A taxa de administração está abaixo das praticadas pela indústria em fundos com gestão ativa. A liquidez é em D+3 dias úteis ou D+33. O fundo tem taxa de saída de 5% sobre o valor resgatado, a ser convertida para o fundo, sobre resgates que não respeitem o prazo de disponibilização do respectivo valor em 33 dias após a sua cotização. Esse prazo maior para resgate é importante em fundos com gestão ativa e foco em longo prazo, pois em caso de resgates o gestor precisa ter tempo suficiente para vender suas posições e manter os demais ativos balanceados, sem prejudicar os cotistas que permanecerão no fundo.

O fundo é administrado e custodiado pela Santander Caceis, empresa do grupo Santander. A gestão e seleção das ações da carteira é feita pela Claritas Administração de Recursos, que é uma gestora independente, ou seja, não ligada a instituição financeira. Cabe ressaltar que o investimento neste fundo não implica em risco de crédito nem da gestora e nem da sua carteira, pois não há títulos de sua emissão e o investimento em ações se trata de relação de sociedade com as empresas investidas e não de dívida como na renda fixa.

Apesar da alta nos últimos meses, a bolsa brasileira continua barata. A bolsa negocia a um múltiplo preço/lucro (P/L) em patamar abaixo e/ou próximo de grandes crises como 2008, pré-impeachment da Dilma e Covid-19. Dessa forma, consideramos o momento oportuno para uma ligeira elevação do atual percentual em ações.

O PREVIGUABA tem fundos de renda variável na carteira. Caso o Comitê de Investimentos do PREVIGUABA esteja com o viés de alocação de longo prazo, entendemos que o momento é oportuno para aumentar os investimentos em ações. Nossa conclusão é de que este fundo pode sim integrar a carteira do PREVIGUABA. Em caso de decisão favorável, há necessidade de aprovações prévias e de credenciamento, disponível em nosso sistema.